



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

**LEI COMPLEMENTAR N. 260, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS EM LEI”.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais agentes políticos do município, fixado pela Lei Complementar nº 215, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei Complementar nº. 244 de 20 de janeiro de 2014, **sofrerá reajuste a partir de 1º de janeiro de 2015, em 6,41 %**, índice adotado pelo Governo Federal, e pela Administração Municipal ao conceder reajuste aos seus servidores, na forma da Lei.

**Parágrafo 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 10.706,00 (Dez mil e setecentos e seis reais), em parcela única.

**Parágrafo 2º** - O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em R\$ 3.944,00 (Três mil e novecentos e quarenta e quatro reais), em parcela única;

**Parágrafo 3º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais e dos agentes políticos do município a que se refere o artigo 11 da Lei Complementar nº 215, de 03 de abril de 2012, e alterado pela Lei Complementar nº. 244 de 20 de janeiro de 2014, fica fixado em R\$ 3.944,00 (Três mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

**Artigo 2º** - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

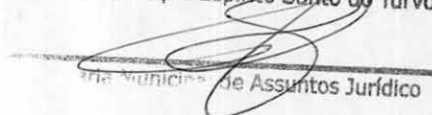
**Artigo 3º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 16 de janeiro de 2015.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

registrado nesta secretaria sob  
nº 2015 Em 16 / 01 / 2015  
lei nº — fls nº 39 Livro nº 01  
Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Assessoria de Assuntos Jurídico



# Prefeitura Municipal de Ipauçu

## DECRETO

DE 1111

DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos e Servidores do Município de Ipauçu, 19 de janeiro de 2015.

Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipauçu, 19 de janeiro de 2015.

OS SOUTO  
MUNICIPAL  
CAVALLINI  
PARTAMENTO  
O E ARQUIVO  
DE ATOS OFICIAIS

Integra na Secretaria supra.

# Prefeitura Municipal de Ipauçu

DECRETO

DE 1111/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a suspensão determinada pela Lei nº 1111/2015, de 19 de janeiro de 2015, para o servidor público em função da ausência de comparecimento ao trabalho sem justificativa.

Cumpra-se.

Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipauçu, 19 de janeiro de 2015.

OS SOUTO

MUNICIPAL

CAVALLINI  
PARTAMENTO  
O E ARQUIVO  
DE ATOS OFICIAIS

Integra, na Secretaria supra.

# Prefeitura Municipal de Ipauçu

EXTRATO DE LEI

LEI Nº 124/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

= Dispõe sobre alteração dos vencimentos do cargo efetivo de Copeira =

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipauçu, 19 de janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS SOUTO  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA MARIA CAVALLINI  
CHEFE DO DEPARTAMENTO  
DE REDAÇÃO E ARQUIVO  
DE ATOS OFICIAIS

Publicado na Integra na Secretaria Municipal, na data supra.

**Jornal Folha de Santa Cruz. Leia e anuncie**

**Fone: (14) 99717-2290**

# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

## EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 16 DE JANEIRO DE 2015. "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

2 - LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 16 DE JANEIRO DE 2015. "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias de Saúde para exercício de 2015 e dá outras providências".

3 - LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 16 DE JANEIRO DE 2015. "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais do Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e do Plano de Carreira e Remuneração do Emprego Público de Monitor de Desenvolvimento Infantil e dá outras providências".

4 - LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 16 DE JANEIRO DE 2015. "Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Agentes Políticos do Município, especificados em Lei".

5 - LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, (De autoria da Mesa da Câmara Municipal) "Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal".

6 - LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, (De autoria da Mesa da Câmara Municipal) "Dispõe sobre a reposição salarial dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 16 de janeiro de 2015.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

13 JAN 2015 09:57:22

Câmara Municipal de Ipauçu

RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Quadrimestre de 2014 - Período: 01/10/2014 à 31/12/2014 - Poder Legislativo

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Portaria S.T.N. nº 637 de 18/10/2012 - R\$ 1,00

Micromaq® GA125104 Pag. 1/1

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	998.113,39
Pessoal Ativo	998.113,39